



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87  
RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222  
29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 280/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, a área de terreno medindo 15m de frente e fundos e 20m nas laterais, parte de maior área, localizada na Praça Três Poderes nesta Cidade, de propriedade do Município de Água Branca, conforme Escritura Pública registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis - 1º Ofício, da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, Livro 2, sob o nº 01 de Ordem.

Parágrafo Único. A área de terreno descrita neste artigo confronta-se pela frente com a Rua Dr. Walery Koszarowski; fundos e lateral direita com terreno no Município de Água Branca e lateral esquerda com terreno a ser doado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, autorizado através da Lei nº 231/94.

Art. 2º. - O terreno doado, na forma desta Lei, tem como destinação a construção do Escritório local da Empresa donatária, vedada qualquer outra destinação dada ao mesmo.

Art. 3º. - Fica fixado o prazo de 10 (dez) meses para a Empresa donatária realizar as obras do Escritório local, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único. O prazo para a lavratura da Escritura Pública é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 14 de setembro de

1995.

Registrado no Livro N.º 04
de Folhas 88 v
Em 14 / 09 / 95
Escritório

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
na Área da Prefeitura Municipal
de Água Branca
Em 14 / 09 / 95
Escritório